



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Estado do Paraná

VOLUME 2

**Processo Licitatório nº 1-2019**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copeiragem e jardinagem**

**Empresa Vencedora: VIA NOVA ADM DE SERVIÇOS EIRELE**

**CNPJ: 07.473.724/0001-00**

**Data da publicação do Edital: 22/02/2019**

**Data publicação Mural de Licitação: 22/02/2019**

**Data da abertura e julgamento das propostas: 08/03/2019**

**Data do Termo do Contrato: 13/03/2019**

**Data da Publicação do Termo do Contrato: 14/03/2019**

**Observação:**

*ADITIVO Nº 1 - 17/03/2020 por 12 meses*

---

---

---

---

---

**DIGITALIZADO**

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.724/0001-00, com sede sito à Rua Ivan Madureira Guimarães 449 – Fazenda Velha, Araucária – PR, neste ato representada pelo seu representante Sr. Antônio César Rocha de Moraes Filho, Engenheiro Civil, CREA-PR 178392/D, portador do RG nº 9.931.058-8 SSP/PR e CPF nº 080.668.919-62, residente em Curitiba, Paraná, vem através deste, apresentar ofício solicitando aditamento de contrato pelo prazo de 48 meses referente ao contrato nº 13/2019, então vigente até 19/03/2020, observadas as correções financeiras decorrentes de dissídios, taxa de inflação do período e/ou demais índices financeiros pertinentes à manutenção de execução das obrigações contratuais previstas.

Sem mais para o presente momento.



Antonio Cesar R. Moraes Filho  
Eng. Civil  
CREA-PR 178392/D

---

ANTONIO CESAR ROCHA DE MORAES FILHO  
Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Diretor



Carambeí, 04 de fevereiro de 2020.

Memorando 04/2020 – Diretor

**Assunto: Solicitação de aditivo contratual com a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI .**

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando ofício de solicitação protocolado em 23/01/2020 pela empresa **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** referente a possibilidade de aditamento de prazo do contrato número 13/2019, vigente até 19/03/2020, solicito a vossa Senhoria o parecer jurídico a respeito da legalidade para o aditamento solicitado; considerando interesse da empresa e também que a câmara Municipal não pode ficar sem a prestação desses serviços.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante  
Diretora Administrativa

A  
Ilma. Sra.  
Grazielle H. L. Lisbôa Gualdessi  
Procuradora Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04



## PARECER JURÍDICO nº 4/2020

Interessada: Diretora da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Possibilidade de aditar o Contrato 13/2019, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses).

O contrato 13/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Carambeí e a empresa vencedora da Licitação – Modalidade Pregão, 1/2019, Via Nova Administradora de Serviços EIRELI que teve como objeto a prestação de serviços de copeiragem e jardinagem, tendo sido celebrado em 13 de março de 2019, com vigência de 20 de março de 2019 a 19 de março de 2020, cujo prazo de vigência seria de 12 (doze) meses.

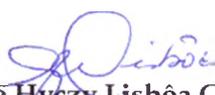
No dia 4 de fevereiro a Diretora Administrativa da Câmara Municipal, nos encaminha o pedido da empresa contratada para que seja realizado um aditivo contratual de 48 (quarenta e oito meses), conforme Protocolo nº 9/2020 e solicita um parecer jurídico.

*In casu*, verifica-se que o presente pedido de aditivo pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) não poderá ser realizado, eis que não há previsão no ato convocatório e no contrato a possibilidade de ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário, portanto em caso de um Aditivo contratual de prorrogação de prazo deve-se atentar para os limites da Lei Orçamentária. Prudente é a manifestação do Setor Contábil para verificar a vinculação ao orçamento.

Sugiro ainda que seja questionado junto à Fiscal de Contrato e também Controle Interno da Câmara Municipal que faça um relatório informando suas atividades em relação ao contrato nº 13/2019, incluindo as notificações que o Setor encaminhou para a empresa terceirizada Via Nova Administradora de Serviços EIRELI, eis que temos conhecimento que por diversas vezes esta descumpriu com algumas obrigações, como por exemplo demora na entrega dos uniformes aos funcionários, atraso no dia de pagamento dos terceirizados (ocorrida mais que uma vez), algumas vezes recebemos resposta de que não era o quinto útil do mês, mas não consideraram o sábado como dia útil (art. 67, § 1º da Lei 8666/93)

E somente depois de tudo narrado o Controle Interno deverá manifestar-se, demonstrando se a empresa tem idoneidade ou não para aditar o referido contrato. Isto se faz necessário pois a figura do Fiscal de Contrato esta prevista no artigo 67 da Lei 8.666/93, inclusive incumbindo a este o acompanhamento da execução do contrato, o dever de agir de forma pró ativa e preventiva observando o cumprimento da contratada.

Carambeí, 6 de fevereiro de 2020.

  
Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO

Memorando 003/2020



Carambeí, 11 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Informo que na data de ontem recebi o processo licitatório \_pregão 01/2019 – e em resposta ao memorando 4/2020 da Procuradoria Jurídica, tenho a expor o que segue:

- a) O edital e o contrato são omissos quanto a fixação de prazo para a empresa vencedora fazer a entrega de uniformes a seus funcionários, mas foi encaminhado questionário aos prestadores de serviços terceirizados na data de 01/04/2019 onde na ocasião foi relatado que receberam os uniformes dia 20/03/2019 e que faltava apenas 2 jalecos tamanho menor para a Senhora Elisabete, sendo solicitado o envio desse material e entregue a Senhora Elisabete.
- b) Novamente no dia 11/11/2019 foi feito questionário aos prestadores de serviço e fui informada que faltava 1 calça, botina e luva para a funcionária Eliane contratada como jardineira no lugar o senhor Cleverson; no mesmo dia encaminhei e-mail para a empresa e na sequência fui informada que o uniforme solicitado fora entregue a Senhora Eliane
- c) Somente no mês de outubro o pagamento para os funcionários foi realizado no dia 07/10, mas não houve prejuízos na execução dos serviços contratados pela Câmara Municipal.
- d) Aproveito da oportunidade para solicitar, tendo em vista o Princípio da Segregação de Função a substituição da minha pessoa como Fiscal de Contrato.

  
Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques  
Controle Interno

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO



(Cópia)

Carambeí, 01 de abril e 2019.

Memorando 023/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**PROTOCOLO INTERNO 00223**

01 04 19 17:48

Senhor Diretor

Memorando nº 23/19 Controle Interno

Considerando assinatura de novo contrato para prestação de serviço terceirizado de copeiragem e jardinagem, recomendo que seja solicitado para que a empresa prestadora de serviço tenha alguém (de sobre aviso) que possa suprir a falta de seus funcionários no caso de ausência de trabalho por motivo de consulta médica ou eventuais faltas em algum dos postos de serviços contratados.

Também, conforme questionário respondido pelos funcionários, está faltando 02 jalecos, sendo que o da funcionária Elisabete tem de ser tamanho P.

Sem mais para o momento.

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques

Controle Interno  
CRC - 045743/0-9

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

## CONTROLE INTERNO



Carambei, 01 de abril de 2019.

Prezada Senhora Vandilce do Nascimento

Solicito a gentileza de ser respondido o questionário abaixo: A respeito da empresa que venceu o certame licitatório para prestação de serviços de limpeza, copeiragem e jardinagem – VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 07.473.724/0001-00

- a) Recebeu jalecos?  Sim  não Quantidade.....1.....
- b) Recebeu tênis de segurança  Sim  não Quantidade de pares.....1.....
- c) Os tamanhos dos tênis entregues (se for caso) condizem com o numero (tamanho) solicitado?  sim  não
- d) Se recebeu os uniformes, data em que foi entregue? 20/03/2019
- e) Os tênis são confeccionados em couro, possuem colarinho acolchoado, palmilha em tecido sintético, forro em nylon, solado antiderrapante, biqueira de aço e seguro contra acidentes de trabalho?
- Sim  não
- f) Há cartão ponto ou outra forma de registro de trabalho?
- sim  não

Vandilce do Nascimento

Nome/ Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

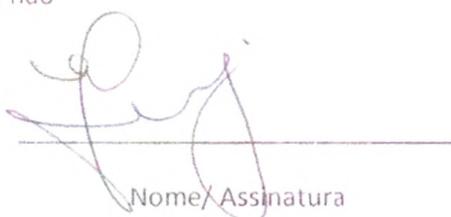
## CONTROLE INTERNO

Carambeí, 01 de abril de 2019.

Prezada Senhora Elisabete das Dores Galdino

Solicito a gentileza de ser respondido o questionário abaixo: A respeito da empresa que venceu o certame licitatório para prestação de serviços de limpeza, copeiragem e jardinagem – VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 07.473.724/0001-00

- a) Recebeu jalecos?  Sim ( ) não Quantidade...<sup>1</sup>.....
- b) Recebeu tênis de segurança  Sim ( ) não Quantidade de pares...<sup>1</sup>.....
- c) Os tamanhos dos tênis entregues (se for caso) condizem com o numero (tamanho) solicitado?  sim ( ) não
- d) Se recebeu os uniformes, data em que foi entregue? 20/03/2019
- e) Os tênis são confeccionados em couro, possuem colarinho acolchoado, palmilha em tecido sintético, forro em nylon, solado antiderrapante, biqueira de aço e seguro contra acidentes de trabalho?  
 Sim ( ) não
- f) Há cartão ponto ou outra forma de registro de trabalho?  
 sim ( ) não

  
\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura

Obs: O meu jaleco  
o tamanho tem que  
ser (P)

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO



Carambeí, 01 de abril de 2019.

Prezado Senhor Cleverson:

Solicito a gentileza de ser respondido o questionário abaixo: A respeito da empresa que venceu o certame licitatório para prestação de serviços de limpeza, copeiragem e jardinagem – VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 07.473.724/0001-00

- a) Se você recebeu os uniformes, data em que foi entregue? 20/03/2019
- b) Recebeu luvas de segurança com reforço interno, em couro nas pontas dos dedos, com elástico no dorso para melhor fixação?  Sim  não Quantidade de pares...2....
- c) Recebeu protetor auditivo, com haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas nas orelhas?  
 Sim  não Quantidade 1.....
- d) Recebeu óculos de segurança em polibarbonato?  sim  não Quantidade...2....
- e) Recebeu o par de tênis confeccionado em couro, com colarinho acolchoado, palmilha em tecido sintético, forro em nylon, solado antiderrapante, biqueira de aço e seguro contra acidentes de trabalho?  
 Sim  não
- f) O tamanho do tênis corresponde ao tamanho (número) solicitado?  Sim  não
- g) Recebeu 2 calças em tecido 100% poliéster, com grande resistência e abrasão?  
 Sim  não
- h) Recebeu 2 vestimentas de segurança tipo avental, confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste.  
 Sim  não
- i) Há cartão ponto ou outra forma de registro de trabalho?  
 sim  não

*Cleverson do Ameno*  
Nome/ Assinatura

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO



Cumprindo com as atribuições de Fiscal de Contrato e de Controle Interno desta Casa, solicito que sejam respondidas as seguintes questões:

Carambeí, 11 de novembro de 2019.

Prezada Senhora Eliane:

Solicito a gentileza de ser respondido o questionário abaixo: A respeito da empresa que venceu o certame licitatório para prestação de serviços de copeiragem e jardinagem – VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 07.473.724/0001-00

- a) Se você recebeu os uniformes, data em que foi entregue? Resposta não tenho a data
- b) Recebeu luvas de segurança com reforço interno, em couro nas pontas dos dedos, com elástico no dorso para melhor fixação? ( ) Sim (X) não Quantidade de pares.....
- c) Recebeu protetor auditivo, com haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas nas orelhas?  
(X) Sim ( ) não Quantidade .....
- d) Recebeu óculos de segurança em polibicarbonato? (X) sim ( ) não Quantidade.....
- e) Recebeu o par de tênis confeccionado em couro, com colarinho acolchoado, palmilha em tecido sintético, forro em nylon, solado antiderrapante, biqueira de aço e seguro contra acidentes de trabalho?  
(X) Sim ( ) não
- f) O tamanho do tênis corresponde ao tamanho (número) solicitado? (X) Sim ( ) não
- g) Recebeu 2 calças em tecido 100% poliéster, com grande resistência e abrasão?  
( ) Sim (X) não
- h) Recebeu 2 vestimentas de segurança tipo avental, confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste.  
(X) Sim ( ) não

Algum comentário que achar necessário: Mensagem de causa e sustento e luvas impermeáveis

Nome/ Assinatura

Eliane So m Carneiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO



Carambeí, 11 de novembro de 2019.

Cumprindo com as atribuições de Fiscal de Contrato e de Controle Interno desta Casa, solicito que sejam respondidas as seguintes questões

**Prezada Senhora Elisabete Galdino**

Solicito a gentileza de ser respondido o questionário abaixo: A respeito da empresa que venceu o certame licitatório para prestação de serviços de copeiragem e jardinagem – VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 07.473.724/0001-00

- a) Recebeu jalecos?  Sim ( ) não Quantidade...2.....
- b) Recebeu tênis de segurança  Sim ( ) não Quantidade de pares...1.....
- c) Os tamanhos dos tênis entregues (se for caso) condizem com o numero (tamanho) solicitado?  sim ( ) não
- d) Se recebeu os uniformes, data em que foi entregue? não lembra
- e) Os tênis são confeccionados em couro, possuem colarinho acolchoado, palmilha em tecido sintético, forro em nylon, solado antiderrapante, biqueira de aço e seguro contra acidentes de trabalho?  
 Sim ( ) não
- f) Há cartão ponto ou outra forma de registro de trabalho?  
 sim ( ) não

Elisabete L. Galdino

Nome/ Assinatura

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO



Carambeí, 11 de novembro de 2019.

Cumprindo com as atribuições de Fiscal de Contrato e de Controle Interno desta Casa, solicito que sejam respondidas as seguintes questões

Prezada Senhora Vandilce do Nascimento

Solicito a gentileza de ser respondido o questionário abaixo: A respeito da empresa que venceu o certame licitatório para prestação de serviços de copeiragem e jardinagem – VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 07.473.724/0001-00

- a) Recebeu jalecos?  Sim ( ) não Quantidade...2.....
- b) Recebeu tênis de segurança  Sim ( ) não Quantidade de pares...1.....
- c) Os tamanhos dos tênis entregues (se for caso) condizem com o numero (tamanho) solicitado?  sim ( ) não
- d) Se recebeu os uniformes, data em que foi entregue? mãe limba a data
- e) Os tênis são confeccionados em couro, possuem colarinho acolchoado, palmilha em tecido sintético, forro em nylon, solado antiderrapante, biqueira de aço e seguro contra acidentes de trabalho?  
 Sim ( ) não
- f) Há cartão ponto ou outra forma de registro de trabalho?  
 sim ( ) não

Vandilce do Nascimento

Nome/ Assinatura

- Favoritos
- Pastas
  - Caixa de E... 11575
  - Lixo Eletrônico 102
  - Rascunhos 1
  - Itens Enviados
  - Itens Excluídos 2
  - Arquivo Morto
  - Anotações
  - Histórico de Conv...
  - Spambox
  - Unwanted
  - Nova pasta
- Grupos

### Uniforme jardineira da Câmara Municipal de Carambeí

 Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques  
Seg 11/11/2019 14:59  
vianovaadmservicos@gmail.com

Bom dia...

Gostaria de solicitar a entrega do restante do uniforme que falta para a Eliane.. jardineira que presta serviço aqui na Câmara Municipal em Carambeí.. trata-se de calças... botinas e luvas

Como fiscal de contrato, não posso ser omissa, pois há dias estamos pleiteando a entrega desses uniformes...

Certa de sua compreensão

Maria Luiza de O. e S. Taques  
(42) 99985-5803



Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar Adicionar

Favoritos

Pastas

Caixa de E... 11586

Lixo Eletrônico 108

Rascunhos 1

Itens Enviados

Itens Excluídos 2

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Spambox

Unwanted

Nova pasta

Grupos



## Re: Pedido de esclarecimento sobre pagamento de salário mês 02/2020

Você encaminhou esta mensagem em Qui, 06/02/2020 19:52

VS

Via Nova Serviços <[vianovaadmservicos@gmail.com](mailto:vianovaadmservicos@gmail.com)>

Qui, 06/02/2020 19:50

Você

Folha Câmara.pdf

55 KB

Boa tarde, Maria Luiza.

Seguem comprovantes de pagamento.

Obrigado,

Em qui., 6 de fev. de 2020 às 15:06, Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques <[luizataques@hotmail.com](mailto:luizataques@hotmail.com)> escreveu:

Boa tarde...

Prezado Senhor

Informo que chegou ao meu conhecimento (fiscal de contrato) que o pagamento dos funcionários terceirizados que prestam serviço na Câmara Municipal de Carambeí, não será realizado na data de hoje, data limite conforme CLT e Instrução Normativa SRT Nº1 DE 07/11/1989, onde fica definido o sábado como dia útil para fins de pagamento de salário.

Sendo assim, solicito esclarecimentos sobre a situação, ao tempo que recomendo que seja efetuado o pagamento ainda na data de hoje.

Certos de seu pronto atendimento..





## Consulta Detalhes da Folha

Via Internet Banking CAIXA



<b>Número do Convênio:</b>	334273
<b>Tipo do Compromisso do Convênio:</b>	07
<b>Número do Compromisso:</b>	0001
<b>Quantidade de Pagamento:</b>	3
<b>Valor Total da Folha:</b>	R\$ 3.476,76
<b>Nome da Folha de Pagamento:</b>	CARAMBEI (CAMARA) SALARIO
<b>Mês/Ano:</b>	02/2020
<b>Data de Débito:</b>	06/02/2020

Nome	CPF	Agência/Conta	Valor	Status
ELIANE DE L. M. CARNEIRO	059.368.199-14	3492/0009840358621	1.240,80	Autorizado
ELISABETE DAS DORES GALDINO	154.279.408-04	3492/0009840357897	1.069,36	Autorizado
VANDILCE DO NASCIMENTO	069.697.689-70	3492/0009840357579	1.166,60	Autorizado

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474



## Proposta Postos de Serviço.

"Carlos" <carlos@gspgestao.com.br>

Para: "Contabilidade Câmara Carambei" <contabilidade@carambei.pr.leg.br>

11 de Fevereiro de 2020 15:03

Boa Tarde Ires.

Segue anexo Proposta de Terceirização de 3 Postos de Serviços.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

**GSP**  
Gestão de Serviços e Pessoas

**Carlos Eduardo Cavallin**  
Administrativo / Financeiro

[www.gspgestao.com.br](http://www.gspgestao.com.br) 41 3032-6062 41 99895-0119



Campo Largo, 11 fevereiro de 2020

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
A/C SRA IRES

## PROPOSTA DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/COPEIRAGEM E JARDINAGEM

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA  
CNPJ SOB N° 19.567.748/0001-07  
(GSP- GESTÃO DE SERVIÇOS E PESSOAS)

Rua XV de Novembro 3320 / Centro / Campo Largo -PR

41 3032-6062



## PROPOSTA DE TERCEIRIZAÇÃO DE LIMPEZA/COPEIRAGEM E JARDINAGEM

Proposta com a finalidade de Terceirização de 2 funcionários na área de Auxiliar de Serviços Gerais/Copeiragem com carga horaria de 44 horas de segunda a sexta e 1 funcionários de Jardinagem com carga horaria de 44 horas de segunda a sexta.

### INVESTIMENTO

ITEM	QTDA	POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITARIO	VALOR HORA	Valor Total (2640) horas
1	1	JARDINEIRO	R\$3.679,00	R\$16.72	<b>R\$44.140,80</b>
2	2	LIMPEZA E COPEIRAGEM	R\$6.694,00	R\$ 30,42	<b>R\$80.308,80</b>
VALOR TOTAL UNITARIO					
JARDINAGEM			R\$3.679,00		
LIMPEZA			R\$3.347,00		
VALOR TOTAL MENSAL DOS 3 POSTOS DE SERVIÇOS					
<b>R\$10.373,00</b>					
VALOR TOTAL DOS 3 POSTOS DE SERVIÇOS					
<b>R\$ 124.476,00</b>					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERIODO					
12 MESES					

Carlos Eduardo Cavallin

GSP (GESTAO DE SERVIÇOS E PESSOAS)

Validade da Proposta 60 dias.



## Orçamento Renovação - Via Nova

"Via Nova Administradora de Serviços" <vianovaadmserVICOS@gmail.com>

Para: "Contabilidade Câmara Carambei" <contabilidade@carambei.pr.leg.br>

14 de Fevereiro de 2020

Bom dia, Iris.

Conforme solicitado, segue anexo orçamento para renovação do contrato nº 13/2019, referente à prestação de serviços de copeiragem e jardinagem na sede da Câmara de Vereadores de Carambei.

Nos mantemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Obrigado,

**Antônio César**  
Eng. Civil - 178392-D

## ORÇAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Via Nova Administradora de Serviços, com sede a Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães, 449, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.473.724/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Antônio César Rocha de Moraes Filho, portador do CPF: 080.668.919-62, vem por meio deste documento apresentar orçamento para renovação do contrato de prestação de serviços nº 13/2019, com as devidas correções monetárias e trabalhistas que ocorreram durante o período.

Abaixo segue a planilha com os valores:

	FUNÇÃO	Quantidade	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Unit. Anual (R\$)
A	Copeira	2	3474,41	6948,82	83385,88
B	Jardineiro	1	3666,28	3666,28	43995,31
TOTAL		3		R\$ 10.615,10	R\$ 127.381,19

O valor mensal do orçamento é de dez mil, seiscientos e quinze reais e dez centavos. O valor total da proposta é de cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos.

Nestes valores estão inclusos todos os impostos, despesas indiretas e todos os custos inerentes à boa execução dos serviços. Em anexo seguem planilhas de composição de custos contendo o detalhamento dos preços.

O presente orçamento tem validade de 60 dias.

Antonio Cesar R. Moraes Filho  
Eng. Civil  
CREA-PR 178392/D

Araucária/PR, 14 de Fevereiro de 2020

Antônio César Rocha de Moraes Filho  
CPF: 080.668.919-62

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



## Dados referentes à licitação

Nº do Processo /  
 Modalidade de Licitação Pregão nº /

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de Apresentação da Proposta (DD/MM/AAAA)	14/02/2020
B	Local de Execução (Sede, Anexo I ou II, PTM, PRM)	Câmara de vereadores de Carambeí/PR
C	Número de Meses de Execução Contratual	12,00
D	Quantidade de Funcionários (desta função)	2

## DADOS SINDICAIS

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	513425
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Copeira
4	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)	01/02/2020
5	Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (MM/AAAA)	SIEMACO/PR

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	
A	Salário-Base	1.311,26
B	Adicional de Insalubridade	0,00
C	Outras Remunerações 1 (Especificar)	
D	Outras Remunerações 2 (Especificar)	
E	Outras Remunerações 3 (Especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>1.311,26</b>

## MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

		%	Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	109,27
B	Adicional de Férias	2,78%	36,42
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>145,70</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras

		%	Valor (R\$)
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de		
A	INSS	20,00%	262,25
B	Salário Educação	2,50%	32,78
C	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	39,34
D	SESC	1,50%	19,67
E	SENAC	1,00%	13,11
F	SEBRAE	0,60%	7,87
G	INCRA	0,20%	2,62
H	FGTS	8,00%	104,90
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>482,54</b>

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

		Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte (Já descontado 6% da remuneração)	108,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	331,20
C	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22ª)	12,08
D	Assistência Médica (Cláusula 15ª)	62,50
E	Benefício Social Familiar (Cláusula 16ª)	20,50
F	Seguro de vida	12,08
<b>TOTAL</b>		<b>546,68</b>

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	3,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,27
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,04%	13,69
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio	0,38%	4,97
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,54
<b>TOTAL</b>			<b>23,02</b>

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	109,27
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22%	29,14
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,47
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	0,24
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	1,87
F	Outras Ausências (Especificar em %)		
<b>TOTAL</b>			<b>140,99</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	33,42
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros Insumos (Especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>33,42</b>

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO

MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	1.311,26
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.174,92
3	Provisão para Rescisão	23,02
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	140,99
5	Insumos Diversos	33,42
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2.683,61</b>

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	268,36
B	Lucro	10,00%	268,36
<b>SUBTOTAL PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>			<b>3.220,33</b>
C	Tributos	7,89%	
C.1	PIS	0,65%	20,93
C.2	Cofins	3,00%	96,61
C.3	ISS	4,24%	136,54
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>			<b>254,08</b>
<b>VALOR TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR MÊS</b>			<b>3.474,41</b>

Dados referentes à licitação

Nº do Processo /  
Modalidade de Licitação Pregão nº /

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de Apresentação da Proposta (DD/MM/AAAA)	14/02/2020
B	Local de Execução (Sede, Anexo I ou II, PTM, PRM)	Câmara de vereadores de Carambei/PR
C	Número de Meses de Execução Contratual	12,00
D	Quantidade de Funcionários (desta função)	1

DADOS SINDICAIS

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	513425
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro
4	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)	01/02/2020
5	Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (MM/AAAA)	SIEMACO/PR

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	
A	Salário-Base	1.395,91
B	Adicional de Insalubridade	0,00
C	Outras Remunerações 1 (Especificar)	
D	Outras Remunerações 2 (Especificar)	
E	Outras Remunerações 3 (Especificar)	
TOTAL		1.395,91

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

		%	Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	116,33
B	Adicional de Férias	2,78%	38,78
TOTAL		11,11%	155,10

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras

		%	Valor (R\$)
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de		
A	INSS	20,00%	279,18
B	Salário Educação	2,50%	34,90
C	Riscos Ambientas do Trabalho	3,00%	41,88
D	SESC	1,50%	20,94
E	SENAC	1,00%	13,96
F	SEBRAE	0,60%	8,38
G	INCRA	0,20%	2,79
H	FGTS	8,00%	111,67
TOTAL		36,80%	513,69

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

		Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte (Já descontado 6% da remuneração)	103,25
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	331,20
C	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22ª)	12,00
D	Assistência Média (Cláusula 15ª)	62,50
E	Benefício Social Familiar (Cláusula 16ª)	20,50
F	Seguro de vida	28,00
TOTAL		557,53

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

		%	Valor (Rubrica)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	3,63
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,04%	14,57
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio	0,38%	5,29
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,58
<b>TOTAL</b>		<b>1,76%</b>	<b>24,50</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	116,33
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22%	31,02
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,50
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	0,26
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	1,99
F	Outras Ausências (Especificar em %)		
<b>TOTAL</b>			<b>150,09</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

		Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intrajornada	
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)
5	Insumos Diversos	
A	Uniformes	34,98
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros Insumos (Especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>34,98</b>

**QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO**

MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	1.395,91
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.226,32
3	Provisão para Rescisão	24,50
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	150,09
5	Insumos Diversos	34,98
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2.831,80</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

		%	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	10,00%	283,18
B	Lucro	10,00%	283,18
<b>SUBTOTAL PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>			<b>3.398,16</b>
C	Tributos	7,89%	
C1	PIS	0,65%	22,09
C2	Cofins	3,00%	101,94
C3	ISS	4,24%	144,08
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>			<b>268,11</b>
<b>VALOR TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR MÊS</b>			<b>3.666,28</b>

)

	FUNÇÃO
A	Copeira
B	Jardineiro
D	
TOTAL	

)

Quantidade	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Unit. Anual (R\$)
2	3474,41	6948,82	83385,88
1	3666,28	3666,28	43995,31
		0,00	0,00
3		R\$ 10.615,10	R\$ 127.381,19



**Re: solicitacao de orçamento**

"Susana Franciele Folador" <licitacoes@orbenk.com.br>

Para: "Contabilidade Câmara Carambei" <contabilidade@carambei.pr.leg.br>

Cc: "Giulia Vieira Giannini" <gerencia.publico@orbenk.com.br>

17 de Fevereiro de 2020, 14:51



Bom dia Ires,

Segue proposta estimativa de preços para prestação de serviços, conforme solicitação.

Coloco-me a disposição, para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

 Orbenk. Sua empresa bem cuidada

**Susana Francieli Folador**

**Coordenadora Comercial**

[licitacoes@orbenk.com.br](mailto:licitacoes@orbenk.com.br)

47 3461.4200 | 47 99966.4788

Sede Corporativa

**De:** Contabilidade Câmara Carambei <contabilidade@carambei.pr.leg.br>

**Enviado:** segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 15:42

**Para:** Susana Franciele Folador

**Assunto:** solicitacao de orçamento

Boa tarde

Segue em anexo solicitação de orçamento para embasar processo licitatório para contratação de serviços de jardinagem e copeiragem.

Aguardo com certa urgência.

Favor confirmar o recebimento deste.

Grata,

*Ires Regina Gaudencio*  
*Contadora*  
*Câmara Municipal de Carambei*  
*42 3231-1668*

## Câmara Municipal de Carambei

A/C Ires Regina Gaudencio

### Ref.: Proposta de Preços – Estimativa para Licitação

A empresa **ORBENK – Administração e Serviços Ltda.**, localizada na **Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro**, na cidade Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.201-095, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.283.065/0001-41, telefone (47) 3461-4200 e fax (47) 3461-4201, e-mail [licitacoes@orbenk.com.br](mailto:licitacoes@orbenk.com.br), vem apresentar proposta estimativa de preços para prestação de serviços conforme condições abaixo:

#### 1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados.

#### 2. Valor dos Serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Uni	Preço máximo POR HORA	Preço máximo total
1	Serviços de copeiragem e limpeza interna no prédio da Câmara Municipal de Carambei, com fornecimento de equipamento de EPI sendo: 4 jalecos a cada 6 meses, tamanhos a definir e 02 pares de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabedal de couro;</li><li>• Colarinho acolchoado;</li><li>• Palmilha de tecido sintético;</li><li>• Forro de nylon poliéster;</li><li>• Solado injeção direta bidensidade bicolor;</li><li>• Biqueira de aço;</li><li>• Seguro contra acidentes de trabalho.</li></ul>	5.280 horas  44 horas p/sem 2 funcionários por 12 meses	SERV	R\$ 27,00	RS 142.560,00

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Uni	Preço máximo POR HORA	Preço máximo total
2	<p>Serviços de jardinagem e limpeza externa, com o fornecimento de equipamento de EPI sendo: 02 pares de luva de segurança mista confeccionada em raspa, qualquer cor, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em lona, punho com 5 cm de comprimento com elástico no dorso para melhor fixação, tamanho a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 protetor auditivo, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior;</li> <li>• Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas;</li> <li>• Atenuação de 23 dB (NRRsf).</li> <li>• 2 óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato;</li> <li>• Dotado de proteção lateral com ventilação;</li> <li>• Suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário;</li> <li>• Protegem contra raios UVA e UVB.</li> </ul> <p>01 par de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabedal de couro;</li> <li>• Colarinho acolchoado;</li> <li>• Palmilha de tecido sintético;</li> <li>• Forro de nylon poliéster;</li> <li>• Solado injeção direta bidensidade bicolor; biqueira de aço.</li> <li>• 2 calças produzidas e confeccionadas em tecido 100% poliéster, qualquer cor, com grande resistência a abrasão, sem forro interno confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e dois bolsos na parte lateral, tamanho a definir.</li> <li>• 2 vestimentas de segurança tipo avental, confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste.</li> <li>• Seguro contra acidentes de trabalho</li> </ul>	<p>2.640 horas</p> <p>44 horas p/sem</p> <p>1 funcionário por 12 meses</p>	SERV	RS 25,76	RS 68.006,40
<p><b>Total : R\$ 210.566,40 (Duzentos e de mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)</b></p>					

⇒ **VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 210.566,40** (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

### 3. Validade:

A presente Proposta Comercial possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



**4. Uniforme e Identificação:**

Os funcionários se apresentarão aos serviços devidamente uniformizados e identificados.

**5. Contribuições Sociais:**

Correm por conta da Proponente todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a remuneração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.

**6. Responsabilidade e Declaração:**

A **ORBENK – Administração e Serviços Ltda.**, se responsabiliza material e moralmente pelos funcionários contratados, obrigando-se a ressarcir imediatamente qualquer dano ou prejuízo de sua responsabilidade de comprovação indiscutível nas áreas onde os serviços serão prestados.

**7. Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome: Ronaldo Benkendorf

Função: Diretor Presidente

CPF: 751.256.849-53

Atenciosamente,

Joinville (SC), 17 de fevereiro de 2020.

**ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 79.2830.65/0001-41

Susana Francieli Folador

Coordenadora Comercial

CPF 823.470.859-72



[www.orbenk.com.br](http://www.orbenk.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Carambei, 18 de fevereiro de 2020

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	12/2020
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Aditivo contratual Contrato 13/2019 – referente terceirização de serviço de copeiragem e jardinagem – 12 meses
<b>ESTIMATIVA DE VALORES</b>	<b>Valor Global</b>
	R\$ 127.381,19
<b>DOTAÇÃO</b>	60 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.79.00 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 269.823,94
<b>PARECER</b>	<p><b>INFORMO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO 13/2019, CONFORME ORÇAMENTO ENVIADO PELA EMPRESA. NO ENTANTO, O VALOR DO REAJUSTE PARA O EXERCÍCIO 2020 ESTÁ ACIMA DO LIMITE LEGAL 25% (ARTIGO 65 §1º DA LEI 8666/1993) E CONFORME PREVISTO NA CLAUSULA 3º DO CONTRATO. SEGUE PLANILHA EM ANEXO.</b></p> <p style="text-align: right;">Câmara Municipal de Carambei <i>Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2020</p>
<b>VALIDADE</b>	15 DIAS



## Proposta para renovação de contrato

"Via Nova Administradora de Serviços" <vianovaadmservicos@gmail.com>

Para: "Contabilidade Câmara Carambeí" <contabilidade@carambei.pr.leg.br>

18 de Fevereiro de 2020 - 15:25



Boa tarde, Iris.

Segue anexo proposta para renovação de contrato, dentro das exigências de lei. Também seguem as planilhas de composição de custos de cada funcionário.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Obrigado,

**Antônio César**  
Eng. Civil - CREA/PR 178392/D

## ORÇAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Via Nova Administradora de Serviços, com sede a Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães, 449, inscrita no CNPJ sob o N° 07.473.724/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Antônio César Rocha de Moraes Filho, portador do CPF: 080.668.919-62, vem por meio deste documento apresentar orçamento para renovação do contrato de prestação de serviços nº 13/2019, com as devidas correções monetárias e trabalhistas que ocorreram durante o período.

Abaixo segue a planilha com os valores:

	FUNÇÃO	Quantidade	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Unit. Anual (R\$)
A	Copeira	2	3329,64	6659,29	79911,47
B	Jardineiro	1	3513,51	3513,51	42162,17
TOTAL		3		R\$ 10.172,80	R\$ 122.073,64

O valor mensal do orçamento é de dez mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos. O valor total da proposta é de cento e vinte e dois mil, setenta e três reais e sessenta e quatro centavos.

Nestes valores estão inclusos todos os impostos, despesas indiretas e todos os custos inerentes à boa execução dos serviços. Em anexo seguem planilhas de composição de custos contendo o detalhamento dos preços.

O presente orçamento tem validade de 60 dias.

Antonio Cesar R. Moraes Filho  
Eng. Civil  
CREA-PR 178392/D

Araucária/PR, 18 de Fevereiro de 2020

Antônio César Rocha de Moraes Filho  
CPF: 080.668.919-62

## Dados referentes à licitação

Nº do Processo /  
 Modalidade de Licitação Pregão nº /

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de Apresentação da Proposta (DD/MM/AAAA)	18/02/2020
B	Local de Execução (Sede, Anexo I ou II, PTM, PRM)	Câmara de vereadores de Carambeí/PR
C	Número de Meses de Execução Contratual	12,00
D	Quantidade de Funcionários (desta função)	2

## DADOS SINDICAIS

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	513425
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Coopeira
4	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)	01/02/2020
5	Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (MM/AAAA)	SIEMACO/PR

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	
A	Salário-Base	1.311,26
B	Adicional de Insalubridade	0,00
C	Outras Remunerações 1 (Especificar)	
D	Outras Remunerações 2 (Especificar)	
E	Outras Remunerações 3 (Especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>1.311,26</b>

### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

		%	Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	109,27
B	Adicional de Férias	2,78%	36,42
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>145,70</b>

#### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras

		%	Valor (R\$)
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de		
A	INSS	20,00%	262,25
B	Salário Educação	2,50%	32,78
C	Riscos Ambientas do Trabalho	3,00%	39,34
D	SESC	1,50%	19,67
E	SENAC	1,00%	13,11
F	SEBRAE	0,60%	7,87
G	INCRA	0,20%	2,62
H	FGTS	8,00%	104,90
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>482,54</b>

#### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

		Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte (Já descontado 6% da remuneração)	108,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	331,20
C	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22ª)	12,08
D	Assistência Média (Cláusula 15ª)	62,50
E	Benefício Social Familiar (Cláusula 16ª)	20,50
F	Seguro de vida	12,08
<b>TOTAL</b>		<b>546,68</b>

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

		%	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	3,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,27
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,14
D	Aviso Prévio Trabalhador	1,04%	13,69
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio	0,38%	4,97
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhador	0,04%	0,54
<b>TOTAL</b>		<b>1,76%</b>	<b>23,02</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais**

		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	109,27
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22%	29,14
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,47
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	0,24
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	1,87
F	Outras Ausências (Especificar em %)		
<b>TOTAL</b>			<b>140,99</b>

**Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada**

			Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intra jornada		
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

			Valor (R\$)
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes		33,42
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros Insumos (Especificar)		
<b>TOTAL</b>			<b>33,42</b>

**QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO**

MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	1.311,26
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.174,92
3	Provisão para Rescisão	23,02
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	140,99
5	Insumos Diversos	33,42
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2.683,61</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

		%	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	7,50%	201,27
B	Lucro	7,50%	201,27
<b>SUBTOTAL PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>			<b>3.086,15</b>
C	Tributos	7,89%	
C.1	PIS	0,65%	20,06
C.2	Cofins	3,00%	92,58
C.3	ISS	4,24%	130,85
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>			<b>243,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR MÊS</b>			<b>3.329,64</b>



# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

VIA NOVA

## Dados referentes à licitação

Nº do Processo /  
 Modalidade de Licitação Pregão nº /

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de Apresentação da Proposta (DD/MM/AAAA)	18/02/2020
B	Local de Execução (Sede, Anexo I ou II, PTM, PRM)	Câmara de vereadores de Carambeí/PR
C	Número de Meses de Execução Contratual	12,00
D	Quantidade de Funcionários (desta função)	1

## DADOS SINDICAIS

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	513425
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro
4	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)	01/02/2020
5	Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (MM/AAAA)	SIEMACO/PR

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.395,91
B	Adicional de Insalubridade	0,00
C	Outras Remunerações 1 (Especificar)	
D	Outras Remunerações 2 (Especificar)	
E	Outras Remunerações 3 (Especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>1.395,91</b>

## MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	116,33
B	Adicional de Férias	2,78%	38,78
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>155,10</b>

### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	279,18
B	Salário Educação	2,50%	34,90
C	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	41,88
D	SESC	1,50%	20,94
E	SENAC	1,00%	13,96
F	SEBRAE	0,60%	8,38
G	INCRA	0,20%	2,79
H	FGTS	8,00%	111,67
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>513,69</b>

### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Já descontado 6% da remuneração)	103,25
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	331,20
C	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22ª)	12,08
D	Assistência Médica (Cláusula 15ª)	62,50
E	Benefício Social Familiar (Cláusula 16ª)	20,50
F	Seguro de vida	28,00
<b>TOTAL</b>		<b>557,53</b>



**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

		%	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	3,63
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,04%	14,57
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio	0,38%	5,29
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,58
<b>TOTAL</b>		<b>1,76%</b>	<b>24,50</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais**

		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	116,33
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22%	31,02
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,50
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	0,26
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	1,99
F	Outras Ausências (Especificar em %)		
<b>TOTAL</b>			<b>150,09</b>

**Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada**

		Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intrajornada	
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)
5	Insumos Diversos	
A	Uniformes	34,98
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros Insumos (Especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>34,98</b>

**QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO**

MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	1.395,91
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.226,32
3	Provisão para Rescisão	24,50
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	150,09
5	Insumos Diversos	34,98
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2.831,80</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

		%	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	7,50%	212,39
B	Lucro	7,50%	212,39
<b>SUBTOTAL PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>			<b>3.256,57</b>
C	Tributos	7,89%	
C.1	PIS	0,65%	21,17
C.2	Cofins	3,00%	97,70
C.3	ISS	4,24%	138,08
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>			<b>256,94</b>
<b>VALOR TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR MÊS</b>			<b>3.513,51</b>

	FUNÇÃO	Quantidade	Valor Unit. Mensal (R\$)
A	Copeira	2	3329,64
B	Jardineiro	1	3513,51
TOTAL		3	

Valor Total Mensal (R\$)	Valor Unit. Anual (R\$)
6659,29	79911,47
3513,51	42162,17
R\$ 10.172,80	R\$ 122.073,64





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI**  
DIRETOR



Carambei, 19 de fevereiro de 2020.

Memorando 09/2020 – Diretor

**Assunto: Solicitação de aditivo contratual com a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**

Senhora Procuradora Jurídica

Conforme memorando 12/2020 da contabilidade, solicito a vossa Senhoria o parecer jurídico a respeito da legalidade para o aditamento solicitado.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante  
Diretora Administrativa

A  
Ilma. Sra.  
Grazielle H. L. Lisboa Gualdessi  
Procuradora Jurídica

**Re: Proposta para renovação de contrato**

"Via Nova Administradora de Serviços" <[vianovaadmservicos@gmail.com](mailto:vianovaadmservicos@gmail.com)>

Para: "Contabilidade Câmara Carambei" <[contabilidade@carambei.pr.leg.br](mailto:contabilidade@carambei.pr.leg.br)>

18 de Fevereiro de 2020 22:18



Boa noite, Iris.

Acredito que houve um equívoco de nossa parte ao enviar as últimas duas propostas para renovação do contrato. Em atenção à legislação vigente, estamos encaminhando nova proposta, contendo somente o aumento estabelecido pelo sindicato, no caso o Siemaco, seguindo a convenção coletiva recém homologada, com data-base no dia 01/02/2020. O reajuste solicitado segue somente àquele constante na convenção.

Portanto pedimos a gentileza de desconsiderar as propostas enviadas anteriormente, visto que não condizem com os estabelecidos em lei, e foram equívocos de nossa parte.

Contamos com a compreensão.

Obrigado,

Em ter., 18 de fev. de 2020 às 15:25, Via Nova Administradora de Serviços <[vianovaadmservicos@gmail.com](mailto:vianovaadmservicos@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde, Iris.

Segue anexo proposta para renovação de contrato, dentro das exigências de lei. Também seguem as planilhas de composição de custos de cada funcionário.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Obrigado,

**Antônio César**  
Eng. Civil - CREA/PR 178392/D

VIA NOVA

## ORÇAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Via Nova Administradora de Serviços, com sede a Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães, 449, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.473.724/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ananias Correa dos Santos Neto, portador do CPF: 835.489.399-53, vem por meio deste documento apresentar orçamento para renovação do contrato de prestação de serviços nº 13/2019, com as devidas correções monetárias e trabalhistas que ocorreram durante o período.

Abaixo segue a planilha com os valores:

	FUNÇÃO	Quantidade	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Unit. Anual (R\$)
A	Copeira	2	2830,02	5660,04	67920,42
B	Jardineiro	1	2998,01	2998,01	35976,14
	TOTAL	3		R\$ 8.658,05	R\$ 103.896,56

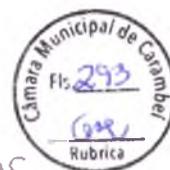
O valor mensal do orçamento é de oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos. O valor total da proposta é de cento e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos.

Nestes valores estão inclusos todos os impostos, despesas indiretas e todos os custos inerentes à boa execução dos serviços. Em anexo seguem planilhas de composição de custos contendo o detalhamento dos preços.

O presente orçamento tem validade de 60 dias.

Araucária/PR, 18 de Fevereiro de 2020

Ananias Correa dos Santos Neto  
CPF: 835.489.399-53



VIA NOVA

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

## Dados referentes à licitação

Nº do Processo /  
Modalidade de Licitação Pregão nº /

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de Apresentação da Proposta (DD/MM/AAAA)	18/02/2020
B	Local de Execução (Sede, Anexo I ou II, PTM, PRM)	Câmara de vereadores de Carambeí/PR
C	Número de Meses de Execução Contratual	12,00
D	Quantidade de Funcionários (desta função)	2

## DADOS SINDICAIS

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	513425
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Copeira
4	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)	01/02/2020
5	Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (MM/AAAA)	SIEMACO/PR

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.311,26
B	Adicional de Insalubridade	0,00
C	Outras Remunerações 1 (Especificar)	
D	Outras Remunerações 2 (Especificar)	
E	Outras Remunerações 3 (Especificar)	

TOTAL 1.311,26

## MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	109,27
B	Adicional de Férias	2,78%	36,42
TOTAL		11,11%	145,70

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	262,25
B	Salário Educação		0,00
C	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	39,34
D	SESC		0,00
E	SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS	8,00%	104,90
TOTAL		31,00%	406,49

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Já descontado 6% da remuneração)	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	331,20
C	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22ª)	12,08
D	Assistência Médica (Cláusula 15ª)	62,50
E	Benefício Social Familiar (Cláusula 16ª)	20,50
F	Seguro de vida	12,08
TOTAL		438,36

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

		%	Valor
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	5,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,27
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,04%	13,69
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio	0,32%	4,19
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,54
<b>TOTAL</b>		<b>1,70%</b>	<b>22,23</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais**

		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	109,27
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22%	29,14
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,47
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	0,24
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,12%	1,58
F	Outras Ausências (Especificar em %)		
<b>TOTAL</b>			<b>140,69</b>

**Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada**

		Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intra jornada	
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)
5	Insumos Diversos	
A	Uniformes	33,42
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros Insumos (Especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>33,42</b>

**QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO**

MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	1.311,26
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	990,55
3	Provisão para Rescisão	22,23
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	140,69
5	Insumos Diversos	33,42
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2.498,15</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

		%	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	2,50%	62,45
B	Lucro	2,50%	62,45
<b>SUBTOTAL PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>			<b>2.623,06</b>
C	Tributos	7,89%	
C.1	PIS	0,65%	17,05
C.2	Cofins	3,00%	78,69
C.3	ISS	4,24%	111,22
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>			<b>206,96</b>
<b>VALOR TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR MÊS</b>			<b>2.830,02</b>



# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



## Dados referentes à licitação

Nº do Processo /  
 Modalidade de Licitação Pregão nº /

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de Apresentação da Proposta (DD/MM/AAAA)	18/02/2020
B	Local de Execução (Sede, Anexo I ou II, PTM, PRM)	Câmara de vereadores de Carambeí/PR
C	Número de Meses de Execução Contratual	12,00
D	Quantidade de Funcionários (desta função)	1

## DADOS SINDICAIS

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	513425
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro
4	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)	01/02/2020
5	Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (MM/AAAA)	SIEMACO/PR

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
	Salário-Base	1.395,91
B	Adicional de Insalubridade	0,00
C	Outras Remunerações 1 (Especificar)	
D	Outras Remunerações 2 (Especificar)	
E	Outras Remunerações 3 (Especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>1.395,91</b>

### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	116,33
B	Adicional de Férias	2,78%	38,78
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>155,10</b>

#### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	279,18
B	Salário Educação		0,00
C	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	41,88
D	SESC		0,00
E	SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS	8,00%	111,67
<b>TOTAL</b>		<b>31,00%</b>	<b>432,73</b>

#### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Já descontado 6% da remuneração)	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	331,20
C	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22ª)	12,08
D	Assistência Médica (Cláusula 15ª)	62,50
E	Benefício Social Familiar (Cláusula 16ª)	20,50
F	Seguro de vida	28,00
<b>TOTAL</b>		<b>454,28</b>



MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

		%	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	3,63
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,04%	14,57
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio	0,32%	4,46
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,58
<b>TOTAL</b>		<b>1,70%</b>	<b>23,67</b>

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	116,33
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22%	31,02
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,50
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	0,26
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,12%	1,68
F	Outras Ausências (Especificar em %)		
<b>TOTAL</b>			<b>149,78</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

		Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intra jornada	
A	Substituto na Coertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
5	Insumos Diversos	
A	Uniformes	34,98
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros Insumos (Especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>34,98</b>

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO

MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	1.395,91
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.042,11
3	Provisão para Rescisão	23,67
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	149,78
5	Insumos Diversos	34,98
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2.646,44</b>

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	2,50%	66,16
B	Lucro	2,50%	66,16
<b>SUBTOTAL PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>			<b>2.778,77</b>
C	Tributos	7,89%	
C1	PIS	0,65%	18,06
C2	Cofins	3,00%	83,36
C3	ISS	4,24%	117,82
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>			<b>219,24</b>
<b>VALOR TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR MÊS</b>			<b>2.998,01</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## PARECER JURÍDICO nº 09/2020

Interessado: Diretora Administrativa

Assunto: Contrato nº 13/2019 - prestação de serviços terceirizados de copeiragem e jardinagem.

O contrato 13/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Carambeí e a empresa vencedora da Licitação - Modalidade Pregão, 1/2019, Via Nova Administradora de Serviços EIRELI, tem como objeto a prestação de serviços de copeiragem e jardinagem ao preço mensal de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), tendo sido celebrado em 13 de março de 2019, para início em 20 de março de 2018, cujo prazo de vigência seria de 12 (doze) meses.

Neste Contrato não foi realizado nenhum aditivo.

O contrato vencerá no dia 19 de março de 2020.

A Diretora Administrativa desta Câmara Municipal nos solicita a verificação de duas situações, uma é o aditamento prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses, e outro para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro

Diz o artigo 57 da Lei 8.666/93:

*“Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando relativos:*

*...*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*...*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”*

Portanto a lei permite que sejam realizadas alterações no contrato, desde que devidamente justificadas.

O custo em movimentar toda a administração e estrutura da Câmara Municipal de Carambeí, que conta com apenas 7 (sete) servidores efetivos, não possui pregoeiro, para a realização de um Pregão, no qual teria que solicitar o empréstimo ao Poder Executivo de todo aparato para a realização e a sessão de um pregoeiro poderia ser uma das justificativas, apesar de isto não ser mencionado pelo Diretor Geral em seu memorando.

A contratada tem prestado o serviço adequadamente, conforme informações do Controle Interno, e efetuado os pagamentos salariais e os recolhimentos de encargos corretamente, não trazendo estorvo à Administração (páginas 256 a 266), além disto o Diretor trouxe o orçamento de uma outra empresa de serviços terceizados denominada Orbank Administradora de Serviços Ltda., cujo preço é até superior (R\$ 210.533,40), significando que a proposta de aditivar o contrato não está fora do valor de mercado, isto considerando o valor do último orçamento encaminhado pela contratada (páginas 291 a 296).

O que poderia justificar o Aditivo Contratual prorrogando o contrato, entendo haver LEGALIDADE para aditivar, objetivando a não interrupção dos serviços, uma situação mais vantajosa para a administração, tendo no Edital do Pregão 1/2019 no item 08.02.1, folhas 27, do procedimento de licitação a previsão para que ocorra.

Quanto ao aumento de valores constantes no último orçamento (páginas 291 a 296), em razão da convenção coletiva da categoria que presta o serviço mencionado, ter aumentado, ensejando para o Aditivo Contratual de Prazo a necessidade de um reajuste de preço.

Encontramos apenas o Parecer Contábil das folhas 281 e 282, referindo-se a valores enviados pela contratada, conforme folhas 271 a 276, indicando naquele que haveria um aumento no valor da contratação superior aos 25% (artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93), mas faz referência que o valor máximo seria de R\$ 24.750,00 considerando o valor inicial do contrato que seria de R\$ 99.000,00 ao ano.

Percebe-se portanto que o valor no preço global do aditivo seria de R\$ 122.073,64, 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), abaixo dos 25% previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e possível de ser executado no presente ano orçamentário.

Observa-se que no Edital do Pregão 1/2019 há previsão no item 08.02.6, folhas 27 do procedimento de licitação de repactuação nos preços da contratada apenas para convenções coletivas e acordos trabalhistas.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública podem ser alterados:

*"Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*





*I – unilateralmente pela Administração;*

...

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*II – por acordo das partes:*

...

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, cu ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."*

Portanto o contrato pode ser alterado com o intuito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato uma vez que os encargos foram ampliados onerosamente e portanto a situação inicial restará modificada, desta forma pode-se buscar atenuar ou amenizar os encargos do contratado.

No entendimento de MARÇAL JUSTEN FILHO, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, "Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originária prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração". (São Paulo: Editora Dialética. p. 777.)

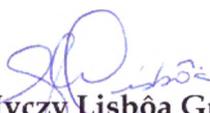
*In casu*, manifestamo-nos no sentido de que o contrato PODERÁ SER ADITIVADO.

No caso em tela a Administração deve ampliar o valor devido ao particular proporcionalmente à majoração do encargo verificado, restaurando-se a situação originária.

Entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Aguardamos o posicionamento do Presidente da Câmara Municipal para realizarmos ou não o Aditivo de Contrato.

Carambeí, 20 de fevereiro de 2020.

  
**Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi**  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
LICITAÇÃO



Ofício nº 71/2020/CMC-PR

Carambeí, 09 de março de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Osmar José Blum Chinato**  
MD. Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de designação de pregoeiro

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tendo em vista que esse Legislativo, não possui pregoeiro devidamente habilitado, solicitamos a designação de pregoeiro do Município para a condução de Pregão Eletrônico nº 1/2020 que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de limpeza, copeiragem e jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Carambeí. O certame será realizado em 20 de março do corrente ano, às 14.00 horas, nesta Câmara Municipal.

Contando com vossa colaboração, aguardamos a publicação do decreto cedendo o pregoeiro para a realização do pregão presencial.

Sendo o que se apresentava,

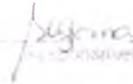
Atenciosamente

  
**DIEGO DE JESUS DA SILVA**  
Presidente

Prefeito - Câmara Municipal de Carambeí  
Carambeí - Paraná

Fls. 219

Data: 10/03/20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ- PARANÁ  
CHEFIA DE GABINETE



Ofício N°201/2020

Carambeí, 13 de março de 2020

Excelentíssimo Presidente



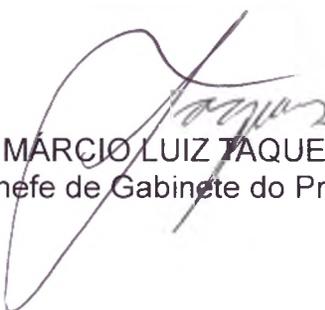
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**PROCOLO GERAL 0051**  
13/03/2020 15:33

Venho através do presente, em atenção ao ofício n°071/2020, da Câmara Municipal, o qual o Excelentíssimo Presidente Diego de Jesus Silva, solicita a designação de pregoeiros para conduzir o Pregão Eletrônico na data de 20/03/2020.

Sendo assim, informo o não comparecimento dos 02 (dois) pregoeiros da Prefeitura Municipal. Informo ainda, que motivo do não comparecimento dos mesmo, é pelo fato dos 02 (dois) se negarem a promover a condução do Pregão acima mencionado, acusando motivos particulares.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

  
MÁRCIO LUIZ TAQUES  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor:  
DIEGO DE JESUS DA SILVA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí-PR  
NESTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 16 de março de 2020.

Memorando 12/2020 – Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza, Copeiragem e Jardinagem nas instalações da Câmara Municipal**

Senhora Diretora

Considerando ofício nº 201/2020 encaminhado pelo gabinete do executivo, onde informa o não comparecimento dos pregoeiros para conduzir o pregão eletrônico, autorizo o aditamento do contrato 13/2019 pelo mesmo tempo.

Levando em consideração que foram tomadas as medidas necessárias para que fosse feito um novo processo licitatório, no entanto não dispomos de pregoeiro habilitado para conduzir o pregão.

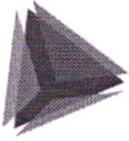
Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para o aditamento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Diego de Jesus da Silva  
Presidente

À  
Ilma. Sra.  
Flavia Cavalcante  
Diretora Administrativa  
Nesta



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="07473724000100"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07473724000100!

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.473.724/0001-00

**Razão Social:** VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRE

**Endereço:** R AGRIMENSOR CARLOS HASSELMANN 309 SALA 301 / FAZENDA VELHA /  
ARAUCARIA / PR / 83703-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2020 a 01/04/2020

**Certificação Número:** 2020030302392758353464

Informação obtida em 17/03/2020 15:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 07.473.724/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:22 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2020.

Código de controle da certidão: **E4B4.4C7F.8910.FF67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.473.724/0001-00

Certidão nº: 6745681/2020

Expedição: 17/03/2020, às 15:31:59

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.473.724/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO



MEMORANDO 013/2020

**Aditivo contratual para prestação de serviço terceirizado de copeiragem e jardinagem.**

O presente processo vem com as páginas numeradas e rubricadas (art. 38 da Lei n.º 8.666/93).

No memorando 04/2020 ficam caracterizados os serviços a serem prestados, além da justificativa para necessidade de aditivo (art. 6.º, IX, da Lei n.º 8.666/93)

Há manifestação da empresa favorável/solicitando aditivo contratual.

Há tempestividade no pedido.

Foi realizada pesquisa de preço, sendo que o valor de renovação é o mais vantajoso para a Câmara Municipal.

Há Informação expressa do setor financeiro atestando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira (art. 16 da LC n.º 101/2000).

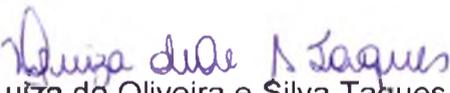
A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento**, (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Há parecer da procuradoria jurídica da Casa pela possibilidade do Aditivo de contrato, desde que pelo mesmo prazo, conforme estabelece a legislação vigente.

Foram juntadas certidões inclusive a de que não há impedimentos de ser contratado pelo poder público.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo pode ser considerado regular, considerando que a Câmara Municipal não pode ficar sem a prestação desses serviços pois não há servidores para desempenhar tal trabalho; porém, a autorização para contratação e realização despesa é de responsabilidade exclusiva do ordenador.

Carambeí, 17 de março de 2020.

  
Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques  
Controle Interno  
CRC – 045743/0-9



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 17 de março de 2020

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	24/2020
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Aditivo contratual Contrato 13/2019 – referente terceirização de serviço de copeiragem e jardinagem – 12 meses
<b>ESTIMATIVA DE VALORES</b>	<b>Valor Global</b> R\$ 103.896,60
<b>DOTAÇÃO</b>	60 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.79.00 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 263.246,57
<b>PARECER</b>	<b>INFORMO QUE HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO 13/2019.</b>  Câmara Municipal de Carambeí <i>Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010
<b>VALIDADE</b>	15 DIAS

**ANÁLISE DA PORCENTAGEM TOTAL DE REAJUSTE DO CONTRATO 13/2019 VIA NOVA**

VALORES CONTRATUAIS		REAJUSTE		
CONTRATO	<b>99.000,00</b>	CONTRATO	<b>103.896,60</b>	
abr/19	8.250,00	abr/20	8.658,05	
mai/19	8.250,00	mai/20	8.658,05	
jun/19	8.250,00	jun/20	8.658,05	
jul/19	8.250,00	jul/20	8.658,05	
ago/19	8.250,00	ago/20	8.658,05	
set/19	8.250,00	set/20	8.658,05	
out/19	8.250,00	out/20	8.658,05	
nov/19	8.250,00	nov/20	8.658,05	
dez/19	8.250,00	dez/20	8.658,05	
jan/20	8.250,00	jan/21	8.658,05	
fev/20	8.250,00	fev/21	8.658,05	
mar/20	8.250,00	mar/21	8.658,05	
<b>TOTAIS</b>	<b>99.000,00</b>	<b>4,95%</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>103.896,60</b>

REAJUSTE	
EM VALORES	R\$ 4.896,60
EM %	<b>4,95%</b>

Informo por meio desta que a porcentagem total de reajuste do contrato 13/2019, será de 4,95% para o exercício de 2020, respeitando os limites da lei 8666/1993.

Carambei, 17 de março de 2020.

Câmara Municipal de Carambei  
*Ires Regina Gaudencio da Silva*  
 Ires Regina Gaudencio da Silva  
 Contadora CRC PR 053378/O-7  
 Portaria 014/2010

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.473.724/0001-00

**Razão Social:** VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRE

**Endereço:** R AGRIMENSOR CARLOS HASSELMANN 309 SALA 301 / FAZENDA VELHA /  
ARAUCARIA / PR / 83703-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2020 a 01/04/2020

**Certificação Número:** 2020030302392758353464

Informação obtida em 17/03/2020 18:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 07.473.724/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:22 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2020.

Código de controle da certidão: **E4B4.4C7F.8910.FF67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.473.724/0001-00

Certidão nº: 6767315/2020

Expedição: 17/03/2020, às 18:02:52

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.473.724/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021376078-44**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.473.724/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2022



NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:  
DATA DE REGISTRO NO MTE:  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:  
NÚMERO DO PROCESSO:  
DATA DO PROTOCOLO:

FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA, CNPJ n. 68.801.745/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a) MANASSES OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA, CNPJ n. 75.954.354/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANASSES OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER, CNPJ n. 01.844.548/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES;

SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIARIAS, S, CNPJ n. 78.680.683/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES;

SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV., CNPJ n. 77.806.198/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a) MARLUS CAMPOS,

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICIO, CNPJ n. 04.160.954/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a) JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES;

SINDICATO DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS DE MARINGA, CNPJ n. 80.890.924/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a) JOÃO GERÔMINO FILHO;

SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DAS EMPRESAS E PRESTACOES DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 18.120.096/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO BENEDITO FRANCO;

SIND. DOS EMPREG. EM EMP DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR., CNPJ n. 80.919.624/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE;

E

SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 77.998.938/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a) ADONAI AIRES DE ARRUDA.

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**



a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.506,64 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais;

b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.566,31 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais;

c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R\$ 1.653,17 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) mensais;

#### 04 – SUPERVISORES e ENCARREGADOS ADMINISTRATIVOS

Aos supervisores, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação e responsabilidade dois ou mais setores de trabalho, e aos encarregados administrativos fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.092,80 (dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos) mensais.

#### 05 - JARDINEIROS

Aos jardineiros, assim entendidos os empregados que trabalham na implantação, manutenção ou conservação de jardins, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.395,91 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) mensais;

#### 06 – ASCENSORISTAS E TELEFONISTAS

Aos empregados que trabalhem na condução ou controle de elevadores, e aos que trabalhem por profissão e com especificidade transmitindo e recebendo telefonemas, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.382,90 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) mensais;

#### 07 – VARREDORES, ROÇADORES MANUAIS, CAPINADORES, COLETORES, COLETORES DE RESÍDUOS VEGETAIS E RECICLADORES EM ATERROS SANITÁRIOS.

Aos varredores, roçadores manuais, capinadores, coletores, inclusive o de resíduos vegetais, e recicladores em aterros sanitários, que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R\$ 1.343,80 (um mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) mensais. Nos municípios com mais de 200.000 habitantes, os salários de ingresso, para os trabalhadores da limpeza pública urbana, serão estabelecidos mediante acordos coletivos de trabalho, aos quais estarão sujeitas as empresas que, por qualquer motivo, assumirem a prestação destes serviços junto ao Município.

#### 08 – PORTEIROS

Aos porteiros, assim entendidos os empregados que trabalhem em portarias, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais) mensais

Aos porteiros que prestem serviços exclusivamente aos sábados, domingos e feriados, na jornada de 12 horas, no regime SDF, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.211,03 (um mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais, decorrente da seguinte composição: o valor fixo de R\$ 699,10, mais os valores de R\$ 402,25 de horas extras mais R\$ 37,64 de intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais) acordado que tais valores são correspondentes à metade da hora normal do piso da categoria para a jornada de 220 horas e mais R\$ 66,68 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R\$ 5,36 de reflexos do DSR na intrajornada, totalizando de R\$ 1.211,03 (um mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS.

Aos profissionais, assim entendidos os empregados que possuam formação e qualificação profissional para efeito de salário de ingresso, quando não estabelecido pelo presente instrumento, será observado o valor fixado como salário profissional, não podendo, entretanto, ser inferior ao piso estabelecido na cláusula 03 01 desta convenção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores ora estabelecidos como salários de ingresso serão reajustados de acordo com os índices que vierem a ser fixados pela política salarial do Governo ou pelos índices fixados pelas partes, na futura data-base, considerada a quitação de índices até 31.01.2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pisos salariais, fixados e referidos no presente instrumento, bem assim gratificações, acúmulo de funções, adicionais e afins, referem-se sempre à contraprestação mínima àquele que cumprir a jornada integral legalmente definida, ficando assegurado o pagamento mensal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Aos serventes que cumprirem carga semanal inferior à carga de 44 horas semanais, fica assegurado o piso salarial de R\$ 1.270,00 proporcionalmente à carga horária cumprida

**PARÁGRAFO QUARTO** - Assegura-se o valor equivalente ao piso salarial de 20 horas semanais àquele que labore no mínimo 02h30min por dia ou 12h30min semanais

**PARÁGRAFO QUINTO** – Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao coletor, inclusive de resíduos vegetais, bem assim àqueles que trabalhem em limpeza de “fundo de vale e córregos”, ao controlador de vetores e aos desinsetizadores e, em grau médio (20%) ao varredor, calculando-se sempre referido adicional sobre o valor do salário mínimo nacional, que servirá de base para o cálculo de toda e qualquer insalubridade. O pagamento do adicional de insalubridade, na forma aqui estipulada, será devido a todos os coletores e varredores da limpeza pública, independente da população do Município atendido e da natureza/composição dos materiais coletados e varridos.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Aos tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/lixos em áreas de “disposição final” e aos lavadores de veículos e equipamentos utilizados em áreas de “disposição final”, fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo.

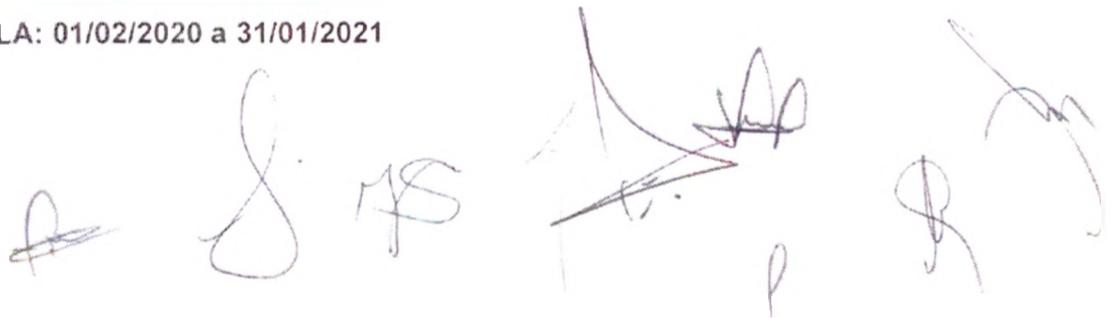
**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Assegura-se a percepção do adicional de periculosidade e insalubridade, na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo de trabalho.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Quando eliminada ou neutralizada a causa geradora da insalubridade, pelo fornecimento de equipamentos adequados e quando comprovada por laudo técnico, a empresa ficará desonerada do pagamento do respectivo adicional, inclusive daqueles aqui especificados.

#### Reajustes/Correções Salariais

#### CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2020 a 31/01/2021





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 13/2019

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI 07.473.724/0001-00, que tem po objeto Prestação de serviços terceirizados de jardinagem e copeiragem.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, empresa privada, com sede RUA TENENTE IVAN GUIMARAES, 449 - CEP: 83704570 - BAIRRO: FAZENDA VELHA Araucária/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20/03/2020, bem como estabelecer a REPACTUAÇÃO do valor do contrato firmado entre as partes, conforme consta no processo licitatório Pregão 1/2019

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência e a execução do Contrato nº 13/2019 até a data de 19/03/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:** O valor da parcela de custeio mensal passa de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 8.658,05 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) por mês.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R\$ 103.896,60 (cento e tres mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

**CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 17/03/2020.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI 07.473.724/0001-00
Testemunhas:	
Nome: FLAVIA CAVALCANTE BUENO RG nº CPF nº	Nome: CLEBER RODRIGO RUTH RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO em conformidade ao disposto no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei de Licitações, autorizo a proceder-se o TERMO ADITIVO do seguinte contrato:

**ADITIVO:** Nº 01

**CONTRATO:** 13/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão 1/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de copeiragem e jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Carambeí

**EMPRESA:** VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

**TIPO DO ADITIVO:** Prazo e Valor

**PRAZO DO ADITIVO:** 12 (doze) meses

**VALOR DO ADITIVO:** O valor da parcela de custeio mensal passa de R\$ 8.250,00 para R\$ 8.658,05

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.79.00

**DATA:** 17/03/2020

  
**Diego de Jesus da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**TERMOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO  
CONTRATUAL**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO em conformidade ao disposto no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei de Licitações, autorizo a proceder-se o TERMO ADITIVO do seguinte contrato:

**ADITIVO:** Nº 01

**CONTRATO:** 13/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão 1/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de copeiragem e jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Carambei

**EMPRESA:** VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

**TIPO DO ADITIVO:** Prazo e Valor

**PRAZO DO ADITIVO:** 12 (doze) meses

**VALOR DO ADITIVO:** O valor da parcela de custeio mensal

passa de R\$ 8.250,00 para R\$ 8.658,05

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.79.00

**DATA:** 17/03/2020

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Aditivo nº 1 Contrato nº 13/2019**

**Processo Licitatório:** Pregão Presencial 01/2019

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 07.473.724/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de copeiragem e jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Carambeí

**TIPO DO ADITIVO:** Prazo e Valor

**PRAZO DO ADITIVO:** 12 (doze) meses

**VALOR DO ADITIVO:** O valor da parcela de custeio mensal passa de R\$ 8.250,00 para R\$ 8.658,05

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.79.00

**DATA:** 17/03/2020

**Diego de Jesus da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 6/2020

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO



**Contrato n°:** 9/2020  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
**CNPJ:** 29.758.579/0001-38  
**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93  
**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de computadores e recarga de toners para impressora  
**Valor:** R\$ 14.232,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)  
**Prazo de execução:** 12 meses a contar de 01/04/2020  
**Dotação:** 3.3.90.30.17.00. 3.3.90.40.95.00  
**Data:** 24/03/2020

#### Aditivo n° 1 Contrato n° 13/2019

**Processo Licitatório:** Pregão Presencial 01/2019  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 07.473.724/0001-00  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de copeiragem e jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Carambeí  
**TIPO DO ADITIVO:** Prazo e Valor  
**PRAZO DO ADITIVO:** 12 (doze) meses  
**VALOR DO ADITIVO:** O valor da parcela de custeio mensal passa de R\$ 8.250,00 para R\$ 8.658,05  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.79.00  
**DATA:** 17/03/2020

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 7/2020

**Contrato n°:** 10/2020  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 01.573.983/0001-18  
**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93  
**Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de central telefônica  
**Valor:** R\$ 5.335,08 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos)  
**Prazo de execução:** 12 (doze) meses a contar de 25/03/2020  
**Dotação:** 3.3.90.40.12.00  
**Data:** 25/03/2020

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA, o=CARAMBEÍ, ou=PR, email=emerson.jose.teixeira@carambeipr.gov.br, c=BR, serial=18442-18